

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
44.201	INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA			
1030200152.756	COMPRA DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA	3.3.90.39.00	17	200.000
TOTAL				200.000

Protocolo 19381

Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP -

RETIFICAÇÃO

Retificação da Instrução de Serviço nº 340/2004, publicada no Diário Oficial de 25.06.2004, que cessou os efeitos da Instrução de Serviço 191/03, referente à servidora TEREZINHA DE JESUS PITA DA CUNHA

Onde se lê:
Cessar os efeitos a partir de 01.06.04 (...)

Leia-se:
Cessar os efeitos a partir de 01.05.04 (...)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 496/04

Conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Instrução de Serviço nº 128/04, publicado no Diário Oficial em 24/03/04, DETERMINO que a servidora FLÁVIA BORGES PENHALVES, médica, matrícula nº 348103, seja DEDITADA por abandono de cargo, baseado no Artigo 234 inciso II da Lei Complementar nº 46/94.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 499/2004

Exonerar, a partir de 01.07.2004, a servidora MÉRCIA MÔNICO COMÉRIO DE HOLANDA, matrícula 68206, administradora, do cargo de Administrador do Centro Regional de Especialidades da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, na forma do Artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 500/2004

Designar, na forma do Art.52 da Lei Complementar nº 46/94, MARILZA LIMA DE AGUIAR, auxiliar de serviços médicos, matrícula 39653, para, no período de 27.04.04 a 26.05.04, substituir por motivo de licença médica, SAYONARA DE PAULA ALMEIDA FELIX, auxiliar administrativo, matrícula nº 313883, no cargo de Gerente da Unidade de Trabalho de Finanças do Hospital São José.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 508/2004

Cessar os efeitos, a partir de 28.06.2004, da Instrução de Serviço nº 480/2003, referente à designação da servidora ELIANE RALLEY LEAL, Auxiliar Administrativo, matrícula 314237, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Informação Institucional da SPEI -

Superintendência de Planejameto, Epidemiologia e Informações do IESP.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 509/2004

Exonerar, a partir de 01.07.2004, a servidora NEUDES FRAGA VIANA GONÇALVES, enfermeira, matrícula 66896, do cargo de Gerente da Unidade de Trabalho de Higienização e Esterilização do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, na forma do Artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 511/2004

Cessar os efeitos, a partir de 01.07.04, da Instrução de Serviço nº 1047/99, referente à designação da servidora VERA LUCIA CHIEPPE FIDELIS, Auxiliar Administrativo, matrícula 72405, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Administração de Pessoal da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 513/2004

Designar, a partir de 01.07.04, na forma do Artigo 11, da Lei Complementar 46/94, a servidora CÉLIA MÁRCIA BIRCHLER, assistente social, matrícula 334988, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Informação Institucional da Superintendência Central de Planejamento, Epidemiologia e Informações.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 518/2004

Conceder licença sem vencimentos, a partir de 14.06.04, pelo período de 01 ano, de acordo com o Artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, à servidora LUCIANA BAHIA DE ANDRADE, nutricionista, matrícula 334813, lotada na Superintendência Central de Planejamento Epidemiologia e Informação, por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 519/2004

Cessar os efeitos, a partir de 10.04.2003, da Instrução de Serviço nº 045/03, referente à Licença sem Vencimentos da servidora LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO, auxiliar administrativo, matrícula 40048, lotada no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória. (REGULARIZANDO)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 523/2004

Cessar os efeitos, a partir de 06.06.04, da Instrução de Serviço nº 411/02, referente à licença sem vencimentos da servidora FERNANDA

LEAL REIS, engenheira civil, matrícula 323072, lotada na Superintendência Central de Ações de Saúde.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 524/2004

Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para listar os Bens Móveis de propriedade do IESP, que constam no Sistema Patrimonial, cedidos a diversas Prefeituras Municipais através de Contratos de Cessão de Uso ou Convênios, conforme Lei 7.817 de 24.06.2004.

Presidente:
EIOZAN SANTANA SANTOS

Membros:
**JORGE AUGUSTO DE SOUZA
DARCY FREIRE BULLOS
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 526/2004

Designar, a partir de 01.07.04, na forma do Artigo 11, da Lei Complementar 46/94, a servidora MARIA DA PENHA SOUZA DE ARAÚJO, auxiliar administrativo, matrícula 63561, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

ANEXO VIII – PORTARIA Nº 6 DE 29 DE JANEIRO DE 1999 CADASTRO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO - LISTA "C2" (RETINÓIDES)

A empresa denominada: Farmácia Alquimia Ltda Filial 13 Nome fantasia: Farmácia Alquimia. Cadastrada na Vigilância Sanitária Estadual sob o nº 84 Localizada à: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 930, CST, Jardim Limoeiro, Serra/ES. Encontra-se cadastrada nesta Divisão de Vigilância Sanitária Estadual, para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998.

ANEXO VIII – PORTARIA Nº 6 DE 29 DE JANEIRO DE 1999 CADASTRO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO - LISTA "C2" (RETINÓIDES)

A empresa denominada: Biofórmula Farmácia e Drogaria Ltda Nome fantasia: Biofórmula Farmácia e Drogaria. Cadastrada na Vigilância Sanitária Estadual sob o nº 85 Localizada à: Avenida Vista Alegre, nº 393, loja 01, Centro, Sooretama/ES. Encontra-se cadastrada nesta Divisão de Vigilância Sanitária Estadual, para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998.

Protocolo 19317

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP -

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

ERRATA

No resumo do contrato de locação de imóvel firmado entre o DETRAN-ES e os Srs. Aloisi José Gonçalves e José Carlos Uliana, publicado no D.O. E de 30/06/04:

Onde se lê: ...Elemento: 3390.39...
Leia-se: ...Elemento: 3390.36...

Vitória-ES, 20 de Julho de 2004.

Evaldo França Martinelli
Diretor-Geral do DETRAN-ES
Protocolo 19325

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 233 DE 19 de julho de 2004.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, **MARLY MALTA DE CARVALHO** no cargo comissionado de Coordenação de Despachante de Veículos, Ref. DC-04.
Vitória, 19 de julho de 2004.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 19350

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033, de 20 de Julho de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001,

R E S O L V E

Art. 1º - **DETERMINAR** que os candidatos se apresentem para as provas de legislação de trânsito munidos dos seguintes documentos, para conferência:

- a) Renach;
- b) Cópia do CPF e da CI, ou cópia da última CNH com foto;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de conclusão do curso teórico;

Art. 2º - Para cumprimento do item c, do artigo primeiro, serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos, em nome do próprio condutor, ou de um de seus genitores:

- a) Contas de água, luz ou telefone;
- b) Contra-Cheque atualizado ou Declaração do Empregador, com firma reconhecida;
- c) Contrato de Locação devidamente Registrado em Cartório;
- d) Declaração de Diretor de

Instituição de Ensino, com firma reconhecida;

Art. 3º Para as provas práticas de direção veicular, quando se tratar de mudança ou adição de categoria, o candidato também deverá se apresentar ao Coordenador da Banca munido dos documentos descritos nos itens "a", "b" e "c", do artigo primeiro desta Instrução de Serviço, além do Certificado de Conclusão do Curso Prático;

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 20 de Julho de 2004

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 19392

Polícia Civil - PC/ES

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Processo: 27542432
Convente: Polícia Civil
Concedente: Companhia Siderúrgica de Tubarão
Objeto: apoiar a construção de sala e bicicletário, anexos ao prédio da Delegacia de Novo Horizonte, conforme discriminado na cláusula primeira - do objeto, do Convênio.
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2004.
Valor do Convênio: sem ônus para a Polícia Civil
Data da assinatura: 01/01/2004.

SELMA CRISTINA SAMPAIO PEREIRA COUTO
Delegada Chefe de Polícia Civil
Protocolo 19342

Polícia Militar - PM/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
POLÍCIA MILITAR -
COMANDO GERAL
- PORTARIA nº 050-S, de 14 de julho de 2004

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no inciso II, do Art. 2º, do RCGPM, aprovado pelo Decreto nº 3.666-N, de 17.03.1994; Art. 51, da Lei nº 8666/93; Art. 3º, item IV e § 1º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002; e inciso IV, Art. 9º, do Decreto nº 1.178-R, de 03.07.2003, R E S O L V E:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da PMES (CPL/PMES), passa a ter a seguinte composição:
- Presidente: Ten Cel PM ANTONIO VIDIGAL, RG 7840-2

- Membros: Cap PM JURANDIR PESSANHA PEREIRA, RG 6318-9, 2º Sgt PM ARGEMIRO DOS SANTOS BRANDÃO FILHO, RG 13297-0 e Sd PM MARCOS PAULO DE SOUZA RODRIGUES, RG 16722-7.

§ 1º - O Ten Cel PM ANTONIO VIDIGAL, RG 7840-2 e o Cap PM JURANDIR PESSANHA PEREIRA, RG 6318-9, acumularão as funções de Pregoeiro, nas licitações realizadas na PMES, na modalidade Pregão.

§ 2º - O 2º Sgt PM ARGEMIRO DOS SANTOS BRANDÃO FILHO, RG 13297-0 e o Sd PM MARCOS PAULO DE SOUZA RODRIGUES, RG 16722-7, irão exercer funções na equipe de apoio, nas licitações realizadas na PMES, na modalidade pregão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CCG em Maruípe, 14 de julho de 2004.

LUIS CARLOS GIUBERTI - Cel PM
Comandante Geral da PMES
Protocolo 19319

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES - SEDIT -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 185/2004

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de cilindros de aço para condicionamento de cloro gasoso, com capacidade de 900kg.
LOTE ÚNICO:
VALOR: R\$ 132.560,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 076/2004.
Protocolo: 12-2004-05006

Vitória, 21 de julho de 2004.

Engº Rivail Silveira Júnior
Gerente de Suprimentos
Protocolo 19405

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB

Resumo do Termo Aditivo ao Contrato

Concorrência Pública nº 01/2001
Contratante: COHAB-ES.
Contratada: Estrutural Construtora e Incorporadora LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras nos municípios: Montanha: 27/06/2004 à 27/11/2004 (05 meses); Mucurici: 01/07/2004 à 01/12/2004 (05 meses); São José do Calçado: 25/06/2004 à 25/12/2004 (06 meses); São Gabriel da Palha: 12/06/2004 à 12/12/2004 (06 meses); Mantendo inalterada as demais cláusulas.

Vitória-ES, 20 de julho de 2004.

Eduardo Loureiro Calhao
Diretor Presidente
Protocolo 19333

Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo - DERTES -

RESOLUÇÃO C.A. N.º 0303/2004, de 19/07/04, APROVAR, "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, o Primeiro Termo de Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Empreitada N.º 15/2003, firmado entre o DERTES e a empresa LSX ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Contrato de Empreitada nº CV-022/04.
Contratante: DERTES.
Contratada: SANISOL SANEAMENTOS, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Reforma e ampliação da Escola EEEF Pessanha Póvoa, localizada em Santa Teresa-ES. **Valor:** R\$ 90.164,06. **Recursos Financeiro:** SEDU. **Programa de Trabalho:** 12.361.01441.676. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **Fonte:** 10 MDE. **Prazo:** 60 dias. **Assinatura:** 20/07/2004.

Protocolo 19361

RESUMO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO: Delegante: Prefeitura Municipal de Viana **Delegado:** DERTES **Objeto:** Implementação de infra-estrutura básica (pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário), em vias urbanas do município do Município de Viana-ES, a ser executada pelo DELEGADO. **Assinatura:** 20/07/2004.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. Partes: DERTES e o município de Viana,

Objeto: Aditar e rerratificar o subitem 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO e o subitem 4.2 - FORMA DE PAGAMENTO, da CLÁUSULA QUARTA - VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E NATUREZA DA DESPESA, do referido celebrado em 11 de novembro de 2003, **Prazo:** 120 dias. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme cronograma constante no presente Termo - Referente Processo.: 27517713/04 **Assinatura:** 20/07/2004.

Protocolo 19379

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0139 - P, de 19/07/2004. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar na montagem do Segundo Programa Rodoviário do Estado do Espírito Santo - BID II, a partir de 05/07/2004. I - Coordenador do Programa: Engº Paulo Augusto Jabor de Resende; II - Equipe de Apoio à Coordenação: 1-Assuntos de Meio Ambiente Engº Agrônomo Octacilio Chamon, 2-Restauração Organizacional e Plano Diretor de Informática Engª Tereza Maria Sepulcri Netto Casotti, 3-Polícia Rodoviária Estadual e ao Plano de Gestão do Transporte de Cargas Perigosas Engº Murilo Nacib Haddad Filho, 4-Sector de Conservação Rodoviária e Fábrica de Placas Engº Olívio Marco Campos Dall'Orto, e 5-Análise dos Projetos de Engenharia Engº Altamiro Thomaz.

Protocolo 19408

TOME UMA ATITUDE INTELIGENTE: NÃO DIRIJA EMBRIAGADO!

O MOTORISTA EMBRIAGADO PERDE A COORDENAÇÃO MOTORA E AS NOÇÕES DE DISTÂNCIA, VELOCIDADE E PROFUNDIDADE. POR ISSO, SE VOCÊ VAI DIRIGIR, NÃO BEBA!

ÁLCOOL E VOLANTE SÃO UMA COMBINAÇÃO MORTAL!



Governo do Estado do Espírito Santo